

DECRETO Nº 1925, DE 03 DE JULHO DE 2017.

Abre crédito suplementar por
redução orçamentária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 7º, Inciso I, alínea “a”, da Lei Municipal nº 2.340, de 02 de janeiro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º São abertos os seguintes créditos suplementares por redução orçamentária no valor de R\$ 185.300,00 (cento e oitenta e cinco mil e trezentos reais), para atender despesas que correrão nas contas das seguintes classificações orçamentárias:

03.01.04.122.0002.1008	AQUIS. EQUIP. MAT. P/SECRET. DE ADM. E PLANEJ.	
3.4.4.9.0.52 - 748	Equipamento e Material Permanente	R\$ 45.000,00
05.03.17.512.0012.2029	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ÁGUA	
3.3.3.9.0.39 - 368	Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 23.000,00
06.01.12.361.0014.2034	MANUT. SECRET. EDUC. UNID. SUBORD. ENSIN. FUND	
3.3.3.9.0.36 - 439	Outros Serviços de Terceiros - PF	R\$ 5.000,00
06.04.27.812.0005.2020	PROMOÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS	
3.3.3.9.0.39 - 39224	Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 2.000,00
3.3.3.9.0.31 - 39222	Premiações Cult, Artist, Cient, Desport	<u>R\$ 1.500,00</u>
	SUBTOTAL	R\$ 3.500,00
07.01.10.301.0018.1105	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO A SERVIÇO DA SAÚDE	
3.4.4.9.0.52 - 15141	Equipamento e Material Permanente	R\$ 67.300,00
07.01.10.301.0018.2048	MANUT. SERVIÇOS DA SEC. DA SAÚDE	
3.3.3.9.0.39 - 530	Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 20.000,00
07.01.10.302.0018.2047	MANUTENÇÃO VEÍCULO A SERVIÇO DA SAÚDE	
3.3.3.9.0.30 - 520	Material de Consumo	R\$ 16.500,00
09.01.08.244.0017.2039	PLANTÃO SOCIAL	
3.3.3.9.0.32 - 692	Material de Distribuição Gratuita.....	<u>R\$ 5.000,00</u>
	TOTAL.....	R\$ 185.300,00

Art. 2º Os créditos Suplementares abertos no artigo primeiro, serão cobertos com recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações nas seguintes classificações:

03.01.04.122.0002.2008	OBRIGAÇÕES PATRONAIS E ENCARG. SOC. E PREV.	
3.3.1.9.0.13 - 767	Obrigações Patronais.....	R\$ 90.000,00

05.01.06.452.0008.2025	MANUT. DAS REDES DE ILUMIN. PÚBLICA DO MUNIC.		
3.3.3.9.0.39 - 334	Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$	23.000,00
06.01.12.361.0014.2034	MANUT. SECRET. EDUC. UNID. SUBORD. ENSIN. FUND		
3.4.4.9.0.52 - 443	Equipamento e Material Permanente	R\$	5.000,00
06.04.27.812.0005.2019	DESENVOLV. DE ATIVIDADES DESPORTIVAS		
3.3.3.9.0.36 - 39217	Outros Serviços de Terceiros - PF	R\$	1.000,00
3.3.3.9.0.39 - 39218	Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$	1.500,00
	SUBTOTAL	R\$	2.500,00
06.04.27.812.0005.2020	PROMOÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS		
3.3.3.9.0.36 - 39223	Outros Serviços de Terceiros - PF	R\$	1.000,00
07.01.10.301.0018.1061	AQUISIÇÃO EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE		
3.4.4.9.0.52 - 509	Equipamento e Material Permanente	R\$	1.300,00
07.01.10.301.0018.2048	MANUT. SERVIÇOS DA SEC. DA SAÚDE		
3.3.3.5.0.43 - 45009	Subvenções Sociais	R\$	17.500,00
3.3.1.9.0.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....	R\$	20.000,00
	SUBTOTAL	R\$	37.500,00
07.01.10.302.0018.1105	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO A SERVIÇO DA SAÚDE		
3.4.4.9.0.52 - 15138	Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$	20.000,00
09.01.08.244.0017.2041	PROGR DE ATENÇÃO AS FAM E GRUPO DE MULHERES		
3.3.3.9.0.32 - 719	Material de Distribuição Gratuita.....	R\$	5.000,00
	TOTAL.....	R\$	185.300,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal Grande, 03 de julho de 2017.

LUIZ ANTONIO BURIN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ROGÉRIO LUIZ DELAMEA DALMOLIN
Secretário Municipal da Administração